

FAZ SABER, ainda, que o transporte de eleitores no dia da eleição, será realizado na zona rural, no Assentamento São Gabriel para a Seção Eleitoral instalada na Escola Municipal Carlos Cárcano no Assentamento Mato Grande, pelos ônibus escolares de placas OOM - 6911 e NRZ 3829, requisitados da Prefeitura de Corumbá, os mesmos que atendem rotineiramente os alunos dos Assentamento Mato Grande e São Gabriel. Os ônibus transitarão identificados pela faixa "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL".

Será permitida a presença de fiscais de partidos dentro dos ônibus, desde que cadastrados na Justiça Eleitoral.

A rota a ser percorrida dentro do Assentamento São Gabriel será a mesma realizada para atender os alunos, ou seja, o ônibus percorrerá o Assentamento, partindo do Gasoduto, passará pelo Retiro e levará os eleitores até a Seção Eleitoral no Assentamento Mato Grande, na Escola Municipal Carlos Cárcano, conforme quadro geral de percurso e horário em anexo, o qual será divulgado no Assentamento São Gabriel através de faixas e cartazes e ainda em emissora de rádio de Corumbá.

Os componentes da Comissão deverão retirar suas credenciais no Cartório Eleitoral até o dia 04 de outubro de 2024.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este Edital, que será publicado no DJEMS e afixado no átrio do Cartório Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Corumbá/MS, *data da assinatura eletrônica*, Eu, Eduarda de Sá Lucena, Analista Judiciário, o digitei.

Luiza Vieira Sá de Figueiredo

Juíza Eleitoral

EDITAL COMISSÃO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

Edital Nº 20 - TRE/ZE050

A Dra. Luiza Vieira Sá de Figueiredo, MMa. Juíza desta 50ª Zona Eleitoral, Circunscrição Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, a instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação, do município de Ladário, para atuar na 50ª Zona Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.091/74. Sendo que fica requisitado o ônibus placa QAB8B02 e o ônibus NRL 9245 M.BENZ, devendo ser substituído de ofício, em caso de impossibilidade e devida comunicação ao juízo eleitoral requisitante.

1. Ariolvaldo De Almeida - Ônibus Neo Bus Placa QAB8B02
2. Jose Henrique De Almeida
3. Edison Aparecido de Andrade Silva - Ônibus NRL 9245 M.BENZ RORE 2017
4. Rodrigo Wellington Da Silva Albuquerque

FAZ SABER, ainda, que o transporte de eleitores no dia da eleição, será realizado na zona rural, no Assentamento 72 e na rota utilizada pela Codrasa. Os ônibus transitarão identificados pela faixa "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL". O percurso será o de rotina dos ônibus: O percurso do assentamento 72, o embarque será na Escola Ana Maria Ruso no Assentamento 72 e desembarque em vários locais de votação (Escola Nelson Mangabeira - Escola Marques de Tamandaré - Escola João Batista - Escola Francisco Mendes Sampaio - ponto do Banco do Brasil, na Avenida 14 de Março, e quanto ao percurso da Codrasa, o embarque será na APA- Baía Negra e o desembarque em vários locais de votação (Escola Marques de Tamandaré - Escola João Batista - Escola Francisco Mendes Sampaio - ponto do Banco do Brasil, na Avenida 14 de Março).

Horários de saída so Assentamento 72: 7h, 9h, 11h, 13h, 14h30.

Horários de retorno para o Asentamento 72: será feito o percurso inverso co embarque de quem estiver no ponto

Horários de saída da Codrasa : 7h, 9h, 13h , 14h30

Horários de retorno para a Codrasa: será feito o percurso inverso co embarque de quem estiver no ponto

Será permitida a presença de fiscais de partidos dentro dos ônibus, desde que corretamente identificados e autorizados pelos representantes de partidos e/ou federações informados à Justiça Eleitoral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este Edital, que será publicado no DJEMS e afixado no átrio do Cartório Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Corumbá/MS, *data da assinatura eletrônica*.

Luiza Vieira Sá de Figueiredo

Juíza Eleitoral/50ªZE

ÍNDICE DE ADVOGADOS

RODRIGO DALPIAZ DIAS (9108/MS) [12](#) [12](#) [12](#) [14](#) [14](#) [14](#) [17](#) [17](#) [17](#) [20](#) [20](#) [20](#)
[22](#) [22](#) [22](#)

ÍNDICE DE PARTES

COLIGAÇÃO PRA LAGUNA VOLTAR A CRESCER [12](#) [14](#) [17](#) [20](#) [22](#)

ELEICAO 2024 ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO VEREADOR [12](#) [14](#) [17](#) [20](#) [22](#)

ELEICAO 2024 DORELI NATAL DE BARROS PORTELLA VICE-PREFEITO [12](#) [14](#) [17](#) [20](#)
[22](#)

ELEICAO 2024 EDUARDO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO [12](#) [14](#) [17](#) [20](#) [22](#)

ELEICAO 2024 ITAMAR BILIBIO PREFEITO [12](#) [14](#) [17](#) [20](#) [22](#)

ELEICAO 2024 MARCIO BRANDAO GUTIERRES PREFEITO [12](#) [14](#) [17](#) [20](#) [22](#)

PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL [12](#) [14](#) [17](#) [20](#) [22](#)

ÍNDICE DE PROCESSOS

AIJE 0600900-20.2024.6.12.0043 [12](#) [14](#) [17](#) [20](#) [22](#)